

LEI N. 5.412/2008

(Eleva vencimento de cargo, altera quantitativos que menciona
e Lei n. 5.402/2008)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Altera o quantitativo do cargo de Professor PIV, que passa a contar com mais 300 (trezentas) unidades, totalizando 600 (seiscentas) unidades.

Art. 2º – Altera o quantitativo o quantitativo dos cargos comissionados abaixo, para atender à instalação da Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

| <u>Cargo</u> | <u>Quantitativo a ser aumentado</u> |
|-------------------------|-------------------------------------|
| Assessor | 17 |
| Diretor de Departamento | 05 |
| Diretor de Área | 05 |

Art. 3º – Altera os vencimentos do cargo de Secretária Executiva, pertencente ao quadro do pessoal da Superintendência Municipal de Trânsito, passando de R\$ 800,00 (oitocentos) para R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

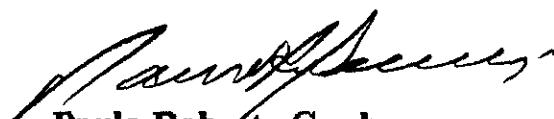
Art. 4º – O art. 4º da Lei n. 5.402/2008, de 04 de março de 2008, que altera a Lei n. 3.978/2000, Estatuto do Magistério, passa a vigor com a seguinte redação:

-cont. Lei n. 5.412/2008.

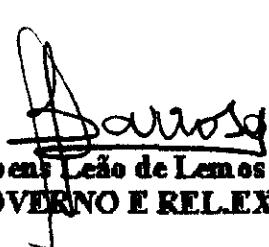
Art. 4º – Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2008”.

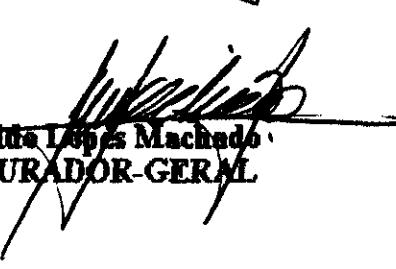
Art. 5º – Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2008.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 02 de abril de 2008.


Paulo Roberto Cunha
PREFEITO DE RIO VERDE


Cleides Antônio Cabral
SEC.PLAN. E ADMINISTRAÇÃO


Rubens Leão de Lemos Barroso
SEC.GOVERNO E RELAÇÕES EXTERIORES


Ariovaldo Lopes Machado
PROCURADOR-GERAL

Registrado às fichas do arquivo próprio
e publicado nesta Secretaria

Em 02 de 04 de 2008

Robiane
Responsável